



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR<sup>1</sup>

PROAD 2399/2023

### 1. Item identificador da demanda no PAC - Plano Anual de Contratações

**Item:** 16022

**Objeto:** Contratação de serviço continuado de 1 (um) posto de vigilância armada para o Fórum Trabalhista de Itajaí.

### 2. Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: **Secretaria de Segurança Institucional–SSI**

Unidade Gestora de Orçamento: **Secretaria de Segurança Institucional – SSI**

### 3. Descrição da necessidade da contratação

A contratação é necessária para resguardar a integridade física de servidores, autoridades, colaboradores e cidadãos/usuários, bem como para preservar o acervo patrimonial do Fórum Trabalhista de Itajaí, uma das edificações ocupadas pela Justiça do Trabalho de Santa Catarina.

A contratação demanda prioridade porque, em 15-04-2023, ocorreu o término do contrato de vigilância que o Tribunal mantinha com a empresa prestadora de serviço (prorrogação emergencial).

### 4. Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do Tribunal

A contratação se alinha aos objetivos definidos no Plano Estratégico do Tribunal (PE TRT12), na medida em que visa garantir a segurança pessoal e institucional. Alinha-se, igualmente, ao PE-TRT12 porque possibilita resultados positivos na duração

<sup>1</sup> Documento obrigatório na aquisição de bens e na contratação de serviços, inclusive nos serviços comuns de engenharia, cujo valor estimado ultrapasse o limite previsto nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Não se aplica às contratações de TIC.





**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**  
razoável dos processos e na efetividade da entrega jurisdicional, uma vez que garante aos envolvidos segurança para execução de suas atividades profissionais.

## **5. Requisitos mínimos da demanda**<sup>2</sup>

### **5.1. Exigência técnica**

A Contratada deverá comprovar a formação técnica da mão de obra oferecida, razão pela qual deverá entregar cópia autenticada do Certificado de Curso de Formação e Certificado de Curso de Reciclagem da Formação dos Vigilantes devidamente registrados na Polícia Federal.

### **5.2. Local da prestação do serviço**

O serviço será integralmente prestado no Fórum Trabalhista de Itajaí, situado na Rua José Siqueira, nº 126, térreo - Bairro Dom Bosco - CEP: 88307-310 - Itajaí – SC.

### **5.3. Período prestação de serviço**

O serviço será prestado no período de 6 (seis) horas diárias.

### **5.4. Frequência e periodicidade da execução do serviço**

O serviço deverá ser executado em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no período vespertino, das 13 às 19h.

a) A jornada de trabalho poderá ser alterada, dependendo da necessidade de serviço.

### **5.5. Data para o início dos serviços**

A prestação do serviço será iniciada em 5 (cinco) dias a partir da notificação da empresa acerca da assinatura do contrato.

## **6. Sustentabilidade**





**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

Considerando o que dispõe o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, aprovado por meio da Resolução CSJT nº 310/2021, a Contratada deverá:

- a) Comprovar não ter sido condenada, assim como seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo.
- b) Respeitar a NR nº 06, que trata dos equipamentos de proteção individual -EPI.
- c) Respeitar as normas técnicas de saúde e higiene no trabalho.
- d) Capacitar seus trabalhadores, com ênfase na prevenção de acidentes, a fim de evitar acidentes de trabalho, conforme Resolução CSJT nº 98/2012.
- c) Capacitar seus trabalhadores, na vigência do contrato, quanto às práticas de sustentabilidade definidas pelo Contratante.

**7. Estimativas das quantidades**

O quantitativo da demanda 1 (um) posto foi definido de forma a manter segura a edificação, considerando as suas características físicas e a sua localização. Salienta-se que semelhante contratação no Fórum de Itajaí vigeu até 15-04-2023, conforme o termo aditivo de prorrogação que consta proad nº 10.546/2022.

**8. Pesquisa de mercado**

**Possíveis soluções para a demanda**

ITEM	SOLUÇÃO	REPERCUSSÃO
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço terceirizado de segurança patrimonial	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Visa a segurança ostensiva</li> <li>- controle de acesso</li> <li>- prevenção e reação às ameaças</li> <li>- Agilidade da equipe de segurança</li> <li>- Ações presenciais</li> </ul>
2	Vigilância Eletrônica (monitoramento eletrônico)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Tem como objetivo inibir, detectar e comunicar a ocorrência de um evento.</li> <li>- Monitorar pessoas e ambientes.</li> <li>- Utilização de instrumentos tecnológicos</li> </ul>





**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

A opção de contratar empresa especializada para a prestação de serviço terceirizado de segurança patrimonial armada se demonstra favorável à Administração Pública e promove maior eficiência na execução do serviço, uma vez que possibilita a atuação presencial do agente, a reposição e substituição imediata do posto sempre que for necessário. Nesse tipo de vigilância, convencional, a equipe de segurança é capaz de identificar e agir de maneira totalmente autônoma, diferentemente da vigilância eletrônica. Para o caso da edificação para a qual se pretende contratar o serviço (Forum Trabalhista), onde ocorre circulação de público externo em decorrência de audiências e demandas de partes e advogados, agir de maneira autônoma resulta em maior agilidade e eficiência da segurança local, especialmente em ocorrências como assalto, ameaça e risco de invasão.

Contratar o serviço de vigilância armada, em contraposição ao serviço de vigilância eletrônica, possibilitará que o vigilante atue preventiva e pessoalmente no controle de acesso de pessoas, minimizando o risco de acesso não autorizado e inibindo a entrada de pessoas portando arma ou instrumento cortante, por exemplo. No prédio do Forum presença física do agente é essencial para o efetivo controle de acesso.

Essa opção (vigilância armada) já vem sendo adotada pelo Tribunal, pois há contratos de vigilância firmados anteriormente, inclusive para o próprio Fórum de Itajaí (o atual vigorou de outubro de 2022 e, considerando as respectivas prorrogações, findou em abril de 2023).

Quanto à pesquisa de mercado propriamente dita, foram coletados dados de contratações públicas e orçamentos de empresas privadas. Relativamente aos contratos com a Administração Pública, identificou-se contratações realizadas pelo TRT12 e por outros Órgãos Públicos.

Todas as contratações públicas analisadas dizem respeito ao serviço de vigilância armada, mesmo objeto que se pretende contratar. Entretanto, apenas a contratação referente ao próprio Fórum Trabalhista de Itajaí, firmada pelo TRT12, tem especificações idênticas às exigidas nesta contratação.

CONTRATAÇÕES DO TRT12					
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO	TIPO DO CONTRATO	OBJETO DO CONTRAT	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	QTDE DE POSTOS DE TRABALHO	JORNADA DE TRABALHO





### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

O					
Proad 10.546/2022	Prorrogação 2023	Vigilância armada	Fórum de Itajaí	1 Posto	6 horas diárias, segunda a sexta-feira
Proad 10819/2019	Prorrogação 2023	Vigilância armada	Fórum Trabalhista de São José	1 Posto	12h noturnas, todos os dias.
				1 Posto	12h diurnas nos sábados, domingos e feriados.
Proad 10819/2019	Prorrogação 2023	Vigilância armada	Prédio do Serviço de Material e Patrimônio	1 Posto	12h noturnas, todos os dias.
				1 Posto	12h diurnas nos sábados, domingos e feriados.
Proad 10819/2019	Prorrogação 2023	Vigilância armada	Prédio sede	2 Postos	12h noturnas, todos os dias.
				2 Postos	12h diurnas nos sábados, domingos e feriados.
Proad 10820/2019	Prorrogação 2023	Vigilância Armada	Fórum Trabalhista de Rio do Sul	1 Posto	24 horas 12x36 todos os dias.
Proad 10820/2019	Prorrogação 2023	Vigilância Armada	Fórum Trabalhista de Joinville	1 Posto	16 horas, todos os dias.
Proad 10820/2019	Prorrogação 2023	Vigilância Armada	Fórum Trabalhista de Lages	1 Posto	12 horas diurnas, de segunda a sexta-feira.
Proad 10820/2019	Prorrogação 2023	Vigilância Armada	Fórum Trabalhista de Chapecó	1 Posto	24 horas 12x36
Proad 10821/2019	Prorrogação 2023	Vigilância armada	Fórum Trabalhista de Criciúma	1 Posto	24 horas

### OUTRAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

DATA DA HOMOLOGAÇÃO	NOME DO ÓRGÃO	NOME DO SERVIÇO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO (meses)	QTDE DE POSTOS DE TRABALHO	EMPRESA VENCEDORA
26-07-2022	Procuradoria da República	Vigilância armada diurna 12x36 (dois vigilantes)	Itajaí/SC	12 meses – prorrogação 60 meses	1	Vigilância Triângulo Ltda.
25-11-2022	DNIT	Vigilância armada 12x36 – segunda a domingo	Florianópolis/SC	12 meses – prorrogação 60 meses	1	Minister Serviços de Vigilância Ltda
25-05-2022	Procuradoria da República	Vigilância armada 40h semanais - segunda a sexta feira	Mafra/SC	12 meses – prorrogação 60 meses	1	Vigilância Triângulo Ltda

No tocante às empresas privadas, das doze consultadas quatro manifestaram interesse em encaminhar propostas de preços, satisfazendo as especificações adotadas para o objeto.





**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

<b>PESQUISA DE PREÇOS DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS</b>					
	<b>EMPRESA</b>	<b>DATA DO PEDIDO OU ENVIO DA COTAÇÃO</b>	<b>LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>	<b>QTDE DE POSTOS DE TRABALHO</b>
1	Ondrepsb	13-04-2023	A empresa abdicou de participar do processo porque está comprometida com outras demandas.		
2	Orbenk	26-04-2023	Fórum de Itajaí	Vigilância, período vespertino, 6h diárias, dias úteis, segunda a sexta-feira	1
3	Patrimonial Segurança	19-04-2023	Fórum de Itajaí	Vigilância, período vespertino, 6h diárias, dias úteis, segunda a sexta-feira	1
4	Portovig Serviço de Segurança	26-04-2023	Fórum de Itajaí	Vigilância, período vespertino, 6h diárias, dias úteis, segunda a sexta-feira	1
5	Pátria	26-04-2023	Fórum de Itajaí	Vigilância, período vespertino, 6h diárias, dias úteis, segunda a sexta-feira	1
6	Triângulo	26-04-2023	A empresa não respondeu a solicitação de orçamento.		
7	Inga Vigilância	11-04-023	A empresa não respondeu a solicitação de orçamento.		
8	Minister Vigilância	26-04-2023	A empresa não respondeu a solicitação de orçamento.		
9	Seguridade Vigilância	11-04-2023	A empresa não respondeu a solicitação de orçamento.		
10	Vigisol Segurança	11-04-2023	A empresa não respondeu a solicitação de orçamento.		
11	Prevenir Segurança	11-04-2023	A empresa não respondeu a solicitação de orçamento.		
12	Orsecurps	12-04-2023	A empresa não respondeu a solicitação de orçamento.		

### **9. Escolha e Justificativa da Solução mais adequada**

O Serviço de vigilância no Fórum de Itajaí passou a ocorrer a partir de outubro de 2022, por solicitação formal da Juíza Diretora do Fórum na época. Essa contratação vigorou por noventa dias. Após, houve prorrogações e a última vigorou até 15-04-2023, conforme o Proad nº 10.546/2022.

Em todo o período contratual, o serviço foi prestado de forma convencional, com vigilância armada. Desse modo, a opção agora adotada de contratar empresa especializada em vigilância armada, e não a vigilância eletrônica, mantém o mesmo entendimento anterior.

No caso do Fórum de Itajaí, a contratação de vigilância armada é mais favorável, especialmente porque propicia maior eficiência na execução do serviço. A utilização da vigilância convencional na edificação, onde ocorre circulação de pessoas em





### **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

decorrência de audiências e demandas de partes e advogados, permitirá que a equipe de segurança atue de maneira autônoma, diferentemente da solução da vigilância eletrônica. Agir de maneira autônoma, neste caso, resulta em maior agilidade e eficiência da segurança local em ocorrências como assalto, ameaça e risco de invasão.

Contratar o serviço de vigilância armada, em contraposição ao serviço de vigilância eletrônica, possibilitará que o vigilante atue preventiva e pessoalmente no controle de acesso de pessoas, minimizando o risco de acesso não autorizado e inibindo a entrada de pessoas portando arma ou instrumento cortante, por exemplo. No prédio do Fórum presença física do agente é essencial para o efetivo controle de acesso. Observe-se que tal alternativa já é adotada pelo Tribunal para a manutenção da segurança em outras edificações ocupadas pela Justiça do Trabalho de SC, conforme se observa nas seguintes contratações: Proad nº 10.819/2019 (Fórum de São José, Serviço de Material e Patrimônio e Prédio Sede Administrativo); Proad nº 10.820/2019 (Fórum Trabalhista de Rio do Sul, Joinville, Lages, Chapecó); Proad nº 10.821/19 (Fórum Trabalhista de Criciúma).

## **10. Descrição da solução como um todo/Contratações**

### **Correlatas e/ou Interdependentes.**

Contratação de 1 (um) posto de vigilância armada para o Fórum Trabalhista de Itajaí para a jornada de 6 (seis) horas diárias, no período vespertino, jornada de trabalho das 13 às 19h (podendo ser alterada conforme exigência de serviço), em dias úteis, de segunda a sexta-feira, compreendendo o fornecimento de mão de obra, uniformes e equipamentos de proteção individual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesta contratação.

#### **10.1 - Contratações correlatas**

Não há contratação correlata. Contudo, cabe ressaltar que o contrato de vigilância armada do Fórum de Itajaí anterior permaneceu vigente até 15-04-2023. Tal contrato foi processado administrativamente por meio do proad nº 10.546/22.

#### **10.2. Contratações interdependentes**





### **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas em conjunto com o objeto principal para sua completa prestação. Assim, não há contratação interdependente em processamento do Tribunal.

#### **11. Justificativas para o parcelamento ou não da solução**

Não há a necessidade de agrupamento de itens ou parcelamento da solução, em razão das características do objeto e por se tratar de item único. A definição do objeto é suficientemente clara, possibilitando a ampla participação de interessados.

#### **12. Providências para adequação do Tribunal**

Não será necessário adequação do Tribunal para que a contratação surta seus efeitos.

#### **13. Resultados Pretendidos**

A contratação visa resguardar a integridade física dos servidores, autoridades, colaboradores e cidadãos/usuários, bem como para preservar o acervo patrimonial do Fórum Trabalhista de Itajaí, edificação ocupada pela Justiça do Trabalho de Santa Catarina. A opção por contratar empresa especializada de vigilância/segurança patrimonial possibilitará maior eficiência na prestação do serviço.

Com a contratação de serviço de forma contínua, pretende-se evitar interrupção na prestação do serviço e, por consequência, evitar prejuízo à segurança pessoal e patrimonial.

#### **14. Especificação completa da solução escolhida<sup>3</sup>**

Contratação de 1 (um) posto de vigilância armada para o Fórum Trabalhista de Itajaí para a jornada de 6 (seis) horas diárias, no período vespertino, com jornada de trabalho das 13 às 19h (podendo ser alterada conforme exigência de serviço), em dias úteis, de segunda a sexta-feira, compreendendo o fornecimento de mão de obra, uniformes e equipamentos de proteção individual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesta contratação.





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### 14.1. Especificação detalhada do objeto:

#### a) Identificação visual da edificação



#### b) Obrigações específicas da prestação do serviço

##### b.1) A Contratada deverá:

**b.1.1)** Comprovar a formação técnica da mão de obra oferecida, razão pela qual deverá entregar cópia autenticada do Certificado de Curso de Formação e Certificado de Curso de Reciclagem da Formação dos Vigilantes devidamente registrados na Polícia Federal.

**b.1.2)** Fornecer anualmente para a mão de obra envolvida, uniformes e equipamentos necessários à execução dos serviços, nas características e quantidades descritas no quadro que segue.

UNIFORMES		
Descrição	Referência	Quantidade
Calça Comprida Social	Unidade	2
Jaqueta Social	Unidade	2
Camisa social manga curta	Unidade	2
Camisa social manga longa	Unidade	2





### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Cinto em couro	Unidade	1
Sapato	Par	2
Meia Social	Par	3
Gravata	Unidade	1
Apito + cordão	Unidade	1
Boné - Quepe	Unidade	1
Capa de colete a prova de balas	Unidade	1
Crachá de identificação	Unidade	1
<b>EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Referência</b>	<b>Quantidade</b>
Revólver calibre 38	Unidade	1
Cinto com coldre e baleiro	Unidade	1
Cartuchos de munição calibre 38	Unidade	5
Colete balístico	Unidade	1
Cassetete	Unidade	1
Porta Cassetete	Unidade	1
Lanterna Recarregável	Unidade	1
Rádio de Comunicação + bateria reserva e carregador	Unidade	2
Livro de Ocorrência	Unidade	1

**b.1.3)** Relativamente ao fornecimento do uniforme e dos equipamentos, deverá respeitar os respectivos acordo, convenção e/ou dissídio coletivo de trabalho e observar o clima da região.

**b.1.4)** Responsabilizar-se exclusiva e individualmente pelo custo derivado do fornecimento dos uniformes e equipamentos.

**b.1.5)** Apresentar ao Contratante a relação de armas e cópias autenticadas dos “Registros” e “Portes” das armas que serão utilizadas pelos seus colaboradores.

**b.1.6)** Oferecer munição com procedência de fabricação, não sendo permitido, em nenhuma hipótese, o uso de munições recarregadas.





### **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

**b.1.7)** Prever toda mão de obra necessária para garantir a plena execução dos serviços, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente e outras que porventura sejam compatíveis com o serviço contratado.

**b.1.8)** Apresentar atestado de antecedentes civil e criminal no âmbito estadual e nacional de toda a mão de obra que atuará nas instalações do Contratante, inclusive a de eventuais colaboradores substitutos.

**b.1.9)** Manter disponibilidade de efetivo nos padrões e exigências contratados.

**b.1.10)** Proceder no sentido de impedir que os seus colaboradores que cometam falta disciplinar qualificada como de natureza grave sejam mantidos ou retornem às instalações do Contratante.

**b.1.11)** Atender de imediato quando houver pedido de substituição de mão de obra pelo Contratante em razão de má prestação ou prestação inadequada dos serviços.

**b.1.12)** Fornecer crachá de identificação pessoal e profissional para os vigilantes e para o preposto.

**b.1.13)** A Contratada não poderá subcontratar o objeto licitatório.

#### **b.2) Os Vigilantes deverão:**

**b.2.1)** Usar a arma somente em legítima defesa própria ou de terceiros, na salvaguarda do patrimônio e pessoal de autoridades, servidores e usuários das edificações do Contratante, após esgotados todos os outros meios para a solução do eventual problema.

**b.2.2)** Cumprir rigorosamente os horários, escalas de serviço e as ordens legais.

**b.2.32)** Apresentar-se em seu posto de trabalho com aparência pessoal adequada à função (asseado, barbeado, com cabelos aparados), portando credencial de identificação pessoal e profissional, uniforme em excelente estado de conservação e limpeza, e de posse de equipamentos de uso profissional, tais como: cassetete, arma, lanterna, etc.

**b.2.4)** Zelar por todo o material colocado à sua disposição.

**e)** Acompanhar o sistema de monitoramento a ser disponibilizado pelo Contratante, quando disponível.

**b.2.5)** Manter atualizada a documentação utilizada no posto e registrar em livro próprio de ocorrência os principais fatos durante a jornada de trabalho.





### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

**b.2.6)** Conferir e passar a seu substituto a relação dos objetos sob sua guarda, citando todas as situações encontradas e ocorridas durante o serviço, bem como as ordens e orientações recebidas.

**b.2.7)** Impedir a entrada, nas dependências das edificações do Contratante, de pessoas não autorizadas e daquelas que se neguem a proceder a identificação regulamentar, salvo por decisão e/ou autorização expressa do Contratante.

**b.2.8)** Efetuar o registro de entrada e saída de bens, condicionada à autorização do responsável indicado pelo Contratante.

**b.2.8)** Comunicar o fato imediatamente ao fiscal do contrato, bem como à autoridade policial, em caso de desaparecimento de material.

**b.2.9)** Promover o recolhimento de quaisquer objetos e/ou valores encontrados nas dependências da edificação, providenciando de imediato o registro e a remessa ao responsável indicado pelo Contratante, comunicando o fato ao fiscal do contrato.

**b.2.10)** Realizar rondas internas e externas do prédio sempre que previamente solicitado pela Secretaria de Segurança Institucional.

**b.2.11)** Manter iluminados somente os pontos necessários, verificando se o restante da iluminação está apagada, na forma e condições estabelecidas pelo fiscal do contrato.

**b.2.12)** Observar todas as medidas de precaução e segurança e se manter atualizado sobre prevenção e combate a incêndio e outros problemas que possam afetar a integridade dos ocupantes do prédio, do patrimônio público e da segurança das pessoas ocupantes e usuárias da edificação.

**b.2.13)** Auxiliar nas atividades de prevenção e combate a incêndios, ou outros sinistros, segundo orientações específicas, visando à segurança física do pessoal, instalações e patrimônio.

**b.2.14)** Manter sigilo das informações em razão da função ocupada.

**b.2.15)** Comunicar ao fiscal do contrato e à polícia militar, e/ou outra força policial que for competente, sempre que constatadas ações de depredação e/ou possibilidade de invasão do prédio.

**b.2.16)** Somente entrar em áreas reservadas em casos de emergência ou quando devidamente autorizado.





### **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

**b.2.17)** Adotar todas as providências ao seu alcance para sanar irregularidades ou agir em casos emergenciais.

**b.2.18)** Em caso de roubo, furto, incêndio, rompimento de tubulação de água ou falta de energia elétrica, ou quaisquer outros fatos emergenciais, comunicar imediatamente à fiscalização deste contrato, bem como a autoridade competente.

**b.2.19)** Não abandonar seu posto, a não ser em casos de extrema necessidade ou de caráter de emergência, comunicando esse fato o mais rápido possível à sua chefia imediata e/ou à contratada.

**b.2.20)** Permitir a entrada, fora do horário de expediente, apenas as pessoas autorizadas pelo Diretor do Serviço de Segurança Institucional, com registro dos acessos em livro próprio.

**b.2.21)** Procurar a orientação de sua chefia em casos de dificuldades, repassando-lhe o problema.

#### **b.3) Do preposto da Contratada**

A Contratada deverá manter preposto às suas expensas para lhe representar na execução do contrato, em conformidade com o art. 118 da Lei nº 14.133/21. § 1º - O preposto deverá ser indicado por escrito ao Contratante (contendo telefone, celular, e-mail e endereço completo), no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da assinatura do contrato, devendo sua indicação ser encaminhada e juntada aos autos do processo pelo fiscal, podendo fazê-la via correio eletrônico. § 2º - Caso houver necessidade de substituição do preposto, a nova indicação deverá ser informada por escrito ao Contratante (contendo telefone, celular, e-mail e endereço), podendo ser realizada por meio eletrônico ao fiscal do contrato, no prazo máximo de até 07 (sete) dias corridos após a substituição.

§ 3º - A indicação do novo preposto deverá ser juntada aos autos do processo correspondente pelo fiscal.

§ 4º - O preposto deverá possuir a capacidade e os conhecimentos profissionais compatíveis com a função e ter competência para resolver todo e qualquer assunto relacionado com os serviços contratados.

§ 5º - O Contratante poderá, a seu exclusivo critério, rejeitar a indicação do preposto se julgar que os requisitos exigidos não foram cumpridos, e solicitar a sua





**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**  
substituição, a qualquer tempo, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da notificação, que poderá ser feita por meio de e-mail.

#### **14.2. Obrigatoriedade do Instrumento do contrato**

O instrumento do contrato é obrigatório para esta contratação, em conformidade com o art. 95 da Lei nº 14.133/21.

#### **14.3. Prazo de validade do contrato**

O contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 10 anos, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021), respeitado o limite legal.

### **15. Estimativa do valor da contratação**

Considerando os cálculos previstos na “estimativa preliminar dos preços” (documento anexado), que retrata o valor apurado na Planilha de Custo Mensal por Empregado, o preço mensal estimado para a contratação é de **R\$ 4.804,52**, o que equivale a **R\$ 24.022,60 (cinco meses)** para o exercício, **R\$ 57.654,24** para o período anual (prazo estipulado para a contratação) e **R\$ 576.542,40** como preço global (incluindo eventuais prorrogações), conforme o demonstrativo que segue.

OBJETO	PREÇO ESTIMADO			
	PREÇO MENSAL ESTIMADO	EXERCÍCIO (5 meses)	12 MESES (prazo do contrato)	10 ANOS (Prorrogação)
Contratação de 1 (um) posto de vigilância armada para o Fórum Trabalhista de Itajaí	R\$ 4.804,52	R\$ 24.022,60	R\$ 57.654,24	R\$ 576.542,40

### **16. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (Declaração da viabilidade e adequação)**





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### **16.1. Declaração da viabilidade e adequação**

- a) Há disponibilidade de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação.
- b) A demanda está prevista no orçamento destinado à Unidade Gestora e registrada no Plano Anual de Aquisições e Contratações - PAAC.

### **16.2. Indicação orçamentária**

- a) **Programa de Trabalho:** 168105 - Programa de Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho
- b) **Natureza da Despesa:** 3390.37 - Locação de mão-de-obra
- c) **Subelemento da Despesa:** 3390.37.03 - Locação de mão-de-obra.

### **17. Estratégia para continuidade do atendimento da demanda em caso de finalização ou interrupção do contrato**

Na hipótese de finalização e interrupção do contrato, ocorrerá prejuízo à segurança pessoal e patrimonial para a edificação para a qual se destina a contratação. Por isso, é importante a realização de firme acompanhamento e fiscalização do contrato. Na hipótese de finalização e/ou interrupção do contrato haveria necessidade de se realizar ações no sentido de proceder à contratação emergencial para suprir a demanda.

### **18. Análise de Riscos**

A análise de risco está disposta no mapa de risco anexado ao expediente.

Na análise dos principais riscos relativos à contratação (Mapa de risco, documento anexado), foram propostas ações preventivas (para reduzir a probabilidade) e de contingência (para reduzir o impacto). Conforme se verifica nesse documento, a pontuação decorrente da relação probabilidade x impacto não atingiu o nível 15, patamar mínimo para que o risco não seja aceito (a política adotada pelo Tribunal estabelece que podem ser aceitos riscos baixos e médios com patamar inferior a 15). No Mapa de risco foram indicados os responsáveis pelas ações.





**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

**19. Equipe de Planejamento da Contratação**

**Integrante demandante titular**

**Nome:** Claudionor da Silva

**Matrícula:** 1192

**Cargo:** Técnico Judiciário

**Lotação:** Secretaria de Segurança Institucional - SSI

**E-mail:** claudionor.silva@trt12.jus.br

**Ramal:** 4289

**Integrante demandante substituto:**

**Nome:** Norton Rodrigo Scheel

**Matrícula:** 5038

**Cargo:** Técnico Judiciário

**Lotação:** Divisão de Polícia Judicial-DPJUD

**E-mail:** norton.scheel@trt12.jus.br

**Ramal:** 4036

**Integrante técnico titular:**

**Nome:** Marcelo Henrique Sestren

**Matrícula:** 1211

**Cargo:** Técnico Judiciário

**Lotação:** Divisão de Inteligência e Contraineligência-DINTC

**E-mail:** marcelo.sestren@trt12.jus.br

**Ramal:** 4274

**Integrante técnico substituto:**

**Nome:** Patrícia T. da Silva Disaro

**Matrícula:** 1354

**Cargo:** Técnico Judiciário





**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

**Lotação:** Secretaria de Segurança Institucional-SSI

**E-mail:** patricia.disaro@trt12.jus.br Ramal: 4036

**Integrante administrativo titular:**

**Nome:** Alex Wagner Zolet

**Matrícula:** 4169

**Cargo:** Analista Judiciário

**Lotação:** Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC

**E-mail:** alex.zolet@trt12.jus.br

**Ramal:** 4091

**Integrante administrativo substituto:**

**Nome:** Cláudia Michele Batista Martinez

**Matrícula:**3014

**Cargo:** Técnico Judiciário

**Lotação:** Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC

**E-mail:** claudia.martinez@trt12.jus.br

**Ramal:** 4069

**Data:** 26/06/2023.

